



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DESPACHO DE ARQUIVAMENTO



Conforme artigo 182 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino o ARQUIVAMENTO do **Projeto de Lei Complementar nº 07/2024**, apresentado pelo Executivo Municipal, tendo em vista o término da Legislatura sem a apreciação da matéria pelo Plenário.

Cumpra-se.

Buritis/MG, 20 de dezembro de 2024

---

**Wendel Abadia Durães Teixeira**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG